

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 017/2025

Cria ementas para as atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial 6EST444 - Estágio Supervisionado I (SER) e 6EST445 - Estágio Supervisionado II (SER), do Curso de Graduação em Serviço Social.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no e-Protocolo nº 24.280.629-8, de 08/07/2025.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 22 de julho de 2025, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam criadas as ementas para as atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial 6EST444 - Estágio Supervisionado I (SER) e 6EST445 - Estágio Supervisionado II (SER), do Curso do curso de Graduação em Serviço Social, como segue:

3ª série/anual

6EST444 - Estágio Supervisionado I (SER)

Ementa: "Realização de atividades teórico-práticas de estágio supervisionado através da inserção da/o estagiária/o nos diferentes espaços sócio-ocupacionais da/o assistente social. Conhecimento e análise teórica do contexto conjuntural e socioinstitucional: suas normativas e a política pública na qual está inserida. Reflexão sobre as expressões da questão social e das particularidades do trabalho da/o assistente social no campo de estágio: requisições e demandas sociais postas ao cotidiano profissional. Realização da Supervisão (acadêmica e de campo) de estágio em Serviço Social."

4ª série/anual

6EST445 - Estágio Supervisionado II (SER)

Ementa: "Realização de atividades teórico-práticas de estágio supervisionado através da inserção da/o estagiária/o nos diferentes espaços sócio-ocupacionais da/o assistente social. Aprofundamento do Conhecimento e análise teórica do contexto conjuntural e socioinstitucional: suas normativas e a política pública na qual está inserida. Reflexão sobre as expressões da questão social e das particularidades do trabalho do/a assistente social no campo de estágio: requisições e demandas sociais postas ao cotidiano profissional. Realização da Supervisão (acadêmica e de campo) de estágio em Serviço Social."

Art. 2º O disposto nesta Deliberação aplica-se a partir do ano letivo de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 22 de julho de 2024.


Prof. Dra. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação.